

PROCESSO Nº80/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 80/2018, procedimento licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018 - CODM**, que tem por objeto **Publicação do Edital de Convocação de Acionistas nos dias 17, 18 e 19/04/2018, para a realização das Assembléias Gerais Ordinária e 75ª Extraordinária a se realizarem cumulativamente no dia 26 de abril de 2018, junto a Imprensa Oficial do Estado – IOEPA**, no valor de R\$887,25 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicação e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/Pará, 16 de abril de 2018